LEI Nº 3.386/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100) R$ 30.000,00

04.02.08.243.0403.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 100) R$ 3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (DR 100) R$ 12.000,00

12.03.10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas - CEMEM
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 102) R$ 200.000,00

12.03.10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas - CEMEM
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 102) R$ 30.000,00

TOTAL R$ 275.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.02.08.244.0403.8.011- Manutenção do CREAS
Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 102) R$ 45.000,00

12.01.10.302.1201.8.028 – Judicialização da Saúde/Ouvidoria do SUS
3.3.90.32 – Material/Bem/Serviço para Distribuição Gratuita (DR 102) R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 102) R$ 30.000,00

12.03.10.301.1202.8.035 - Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102) R$ 20.000,00

12.03.10.302.1203.8.037- Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102) R$ 80.000,00

12.03.10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102) R$ 20.000,00

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102) R$ 30.000,00

12.03.10.302.1203.8.043 – Manutenção do Centro Especialidades Odontológicas
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 102) R$ 30.000,00

TOTAL R$ 275.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL